

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 006/2010

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º: 006/2010.

PREÂMBULO

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem interessar possa, que realizará seleção de pessoal destinada à contratação de Advogado, para as áreas de saúde, educação, meio ambiente e constitucional, de acordo com as seguintes especificações:

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Este edital objetiva a contratação de Advogado, para atuar nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e constitucional, em Brasília, DF.

1.2. Número de vagas: 04.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para inscrição no processo de seleção, os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail selecao062010@gmail.com. Informar pretensão salarial.

2.2. A seleção será efetuada com a triagem e avaliação de currículos, entrevistas e se necessário, aplicação de testes orais ou escritos, realizada através de comissão a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos da CNM.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Inscrição na OAB.

3.2. Conhecimento em Direito Constitucional e Direito Administrativo.

3.3. Conhecimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas áreas específicas de saúde, educação, meio ambiente e constitucional, voltadas para entes públicos.

3.4. Experiência com advocacia consultiva para entes públicos, preferencialmente para Municípios.

3.5. Apresentar documento comprobatório de trabalhos realizados nas respectivas áreas, tais como processos patrocinados, publicações, pareceres a órgãos ou entidades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Incumbe, dentre outras funções:

- 4.1.1. Orientar prefeitos e servidores públicos sobre processos judiciais, legislação, doutrina e jurisprudência.
- 4.1.2. Prestar amparo jurídico às áreas técnicas da Entidade.
- 4.1.3. Assessorar a coordenação nos diversos temas pertinentes à gestão da área.
- 4.1.4. Auxiliar na elaboração de obras jurídicas.
- 4.1.5. Elaborar pareceres jurídicos.
- 4.1.6. Estudar e analisar projetos de lei e outros instrumentos normativos de interesse municipal.
- 4.1.7. Examinar e elaborar contratos, convênios e outros documentos de caráter legal.
- 4.1.8. Representar a Entidade em organismos externos, públicos e privados, no âmbito do Distrito Federal.

5. DOS HONORÁRIOS TÉCNICOS

5.1. Honorários técnicos: a combinar.

6. DO RESULTADO

6.1. O interessado a ser contratado será informado da contratação via telefone e/ou e-mail, o qual receberá todas as instruções, tais como forma de contratação, documentação necessária, data de início, etc.

6.2. A finalização do processo seletivo será efetuada através da divulgação dos nomes dos contratados no site www.cnm.org.br, no link:

<http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp>.

Brasília/DF, 19 de abril de 2010.

PAULO ZIULKOSKI

Presidente - CNM